



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.161

Resolve sobre recurso de matrícula institucional.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 299ª reunião ordinária, realizada em 13 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a dificuldade de comunicação na cidade onde reside esta candidata, o que impossibilitou que ela tomasse conhecimento da convocação da PROGRAD, em tempo hábil, para efetivar a sua matrícula institucional nesta Universidade,

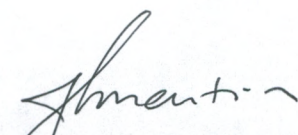
RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela candidata **Jéssica Andrade Prata**, requerimento nº 8.674/2010, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não aceitou a sua matrícula institucional no Curso de Engenharia Civil no 2º vestibular de 2010 da UFOP.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 13 de setembro de 2010.

01 OUT 2010 / 043


Prof. João Luiz Martins
Presidente